



**DECRETO Nº 45/2025.**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.404 de 03 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 217.656,91 (Duzentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

**Vinculação:** Operação de Crédito – FINISA

**Classificação Institucional:**

- a) Poder: 02 – EXECUTIVO
- b) Órgão: 13 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- c) Unidade: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**I. Classificação Funcional – Programática**

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.451.1506.1087.0000 – CONST, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PONTES, ESCADAS, PASSAGENS MOLHADAS, MUROS DE ARRIMO, CONTEÇÃO, ESTRADAS VICINAIS E OUTROS

**Classificação Econômica:**

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	65.650,16
	<b>Subtotal .....</b>	<b>R\$</b>	<b>65.650,16</b>



**II. Classificação Funcional – Programática**

Função: 15 – Urbanismo.  
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana.  
Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.  
Descritor: 15.451.1506.1090.0000 – AMPLIAÇÃO, REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

**Classificação Econômica:**

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	152.006,75
	<b>Subtotal .....</b>	<b>R\$</b>	<b>152.006,75</b>
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>217.656,91</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, serão provenientes de Operações de Crédito, conforme dispõe o art. 43, §1º, IV da Lei 4.320/64, escriturada na receita Municipal, conforme classificação estabelecida na portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores, abaixo especificada:

I – Vinculação: OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Natureza da Receita:

a)	2119.99.0.1.00–Outras Op. de Crédito – Mercado Interno	R\$	4.000.000,00
b)	Utilizado neste decreto .....	R\$	217.656,91
c)	Utilizado em decretos anteriores .....	R\$	2.789.880,97
d)	Saldo disponível (d=a-b-c).....	R\$	992.462,12

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**  
Prefeito